



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1127/2023 Coelho Neto - MA, 07/12/2023

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

8.666/93, retomou os procedimentos relativos à Tomada de Preços nº 003/2023, que tem como Objeto: Contratação de empresa de Construção Civil para construção de uma quadra poliesportiva no município de Coelho Neto. A presente sessão conta com a presença dos membros da Comissão de Contratação. Após análise e decisões da CPL quanto à habilitação/inabilitação dos licitantes, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei 8.666/93. Após verificação dos documentos juntados pelas licitantes, análise quanto à conformidade com os requisitos do edital, chegou-se as seguintes constatações:

A empresa L COELHO LTDA - CNPJ N° 41.484.897/0001-53, apresentou Certidões de Acervo Técnico e atestados de capacidade técnica que não similares e nem superiores em características ao objeto licitado, descumprindo os itens 7.6.3.1 e 7.6.3.2 do edital, sendo portanto declarada INABILITADA;

A empresa A F SATURNINO LTDA - CNPJ N° 02.646.110/0001-50, apresentou toda a documentação conforme as regras do edital e compatível com o objeto desta licitação, sendo portanto declarada HABILITADA;

A empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N° 10.676.296/0001-19, não apresentou as declarações referentes aos itens: 7.6.4 ao 7.7.3 do edital, sendo portanto declarada INABILITADA;

A empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA - CNPJ N° 11.453.310/0001-88, não apresentou documentação referente a capacitação técnico-operacional da licitante referente ao item 7.6.3.2 do edital, sendo portanto declarada INABILITADA;

O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial do Município, momento a partir do qual correrá o prazo recursal. Nada mais havendo a ser consignado em ata, o Presidente deu por encerrada a sessão. Ata lavrada às 11h30min, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Contratação.

Coelho Neto - MA, 07 de Dezembro de 2023

SUMÁRIO

1 - Licitação

- ANÁLISE DE JULGAMENTO

2 - IPREV

- PORTARIAS

Licitação

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP N° 003/2023

Aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Coelho Neto -MA, a Comissão de Contratação, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal



Maurício Rocha das Chagas
Presidente

Francisco Edilson Oliveira da Silva
Membro

Gilmário da Silva Cardoso
Membro

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

IPREV

Portaria n° 147/2023 Coelho
Neto - MA, 07 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n° 786/2022, e o que consta no Processo n° 108/2010 do IPSMCN.

RESOLVE:

REVOGAR o Termo de Concessão n° 008 de 12 de abril de 2011, por motivo de erro administrativo no ato da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, referente à servidora RAIMUNDA DE SOUSA ALVES, professora concursada, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto, que passará a vigorar conforme redação que constará na Portaria de Retificação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho
Diretor/Presidente
Portaria 009/2023

Portaria n° 148/2023 Coelho
Neto - MA, 07 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n° 786/2022, e o que consta no Processo n° 108/2010 do IPSMCN.

RESOLVE:

RETIFICAR o Termo de Concessão n° 008 de 12 de abril de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntária e Tempo de Contribuição com proventos integrais, a servidora pública municipal, RAIMUNDA DE SOUSA ALVES professora, matrícula: 441-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposição legal no artigo 6º, I a IV e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art.40, § 5º da CF/88, bem como a Lei Federal n° 14.113/2020 no seu artigo 26, e nos termos do art. 69, § 1º e § 5º, da Lei Municipal n° 485/2003 e Lei Municipal n° 556/2008 no seu art. 100.

Art. 2º. Valor dos proventos iniciais serão: Salário do Piso Professora Classe A no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), Quinquênio (05) R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), Incentivo FUNDEB 60% - ESP - 1º ao 5º ano R\$ 655,46 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme artigo 26 da Lei Federal n° 14.113/2020.

Art. 3º. Totalizando o valor de: R\$ 1.330,46 (hum mil trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), que serão reajustados nos termos do art. 40, § 8º da CF/88 e art. 40 da Lei Municipal n° 786/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho
Diretor Presidente do IPREVCN
Portaria 009/2023

Portaria n° 149/2023 Coelho
Neto - MA, 07 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n° 786/2022, e o que consta no Processo n° 240/2018 do IPSMCN.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 022 de 02 de maio de 2018, por motivo de erro administrativo no ato da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, referente à servidora MARIA PAULA SILVA ALMEIDA, professora concursada, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto, que passará a vigorar conforme redação



que constará na Portaria de Retificação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho

Diretor/Presidente

Portaria 009/2023

Portaria n° 150/2023

Coelho

Neto - MA, 07 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n° 786/2022, e o que consta no Processo n° 240/2018 do IPSMCN.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 022 de 02 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntária e Tempo de Contribuição com proventos integrais, a servidora pública municipal, MARIA PAULA SILVA ALMEIDA, professora, matrícula: 423-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposição legal no artigo 6º, I a IV e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art.40, § 5º da CF/88, bem como a Lei Federal n° 14.113/2020 no seu artigo 26, e nos termos da Lei Municipal 599/2011 em seus arts. 52 e 76, I a IV e parágrafo único.

Art. 2º. Valor dos proventos iniciais serão: Salário do Piso Professora Classe B no valor de R\$ 1.411,82 (hum mil quatrocentos e onze reais e oitenta e dois centavos), Quinquênio (05) R\$ 352,96 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), Gratificação de Docência Zona Rural 1º ao 5º ano R\$ 352,96 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), Incentivo FUNDEB 60% - ESP - 1º ao 5º ano R\$ 1.398,84 (hum mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme artigo 26 da Lei Federal n° 14.113/2020.

Art. 3º. Totalizando o valor de: R\$ 3.516,58 (três mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), que serão reajustados nos termos do art. 40, § 8º da CF/88 e art. 40 da Lei Municipal n° 786/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho

Diretor Presidente do IPREVCN

Portaria 009/2023

Portaria n° 153/2023

Coelho

Neto - MA, 07 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n° 786/2022, e o que consta no Processo n° 221/2016 do IPSMCN.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n° 003 de 07 de março de 2018, por motivo de erro administrativo no ato da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, referente ao servidor LINDOMAR DA SILVA RAMOS, agente administrativo concursado, lotado no Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto, que passará a vigorar conforme redação que constará na Portaria de Retificação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho

Diretor/Presidente

Portaria 009/2023

Portaria n° 154/2023

Coelho

Neto - MA, 06 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n° 786/2022, e o que consta no Processo n° 221/2016 do IPSMCN.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 003 de 07 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntaria e Tempo de Contribuição com proventos integrais, a servidor público municipal, LINDOMAR DA SILVA RAMOS, agente administrativo, matrícula: 1008-2, lotado no Secretaria de Administração e Finança, conforme disposição legal no artigo 3º, inciso I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 77 da Lei Municipal nº 599/2011.

Art. 2º. Valor dos proventos iniciais serão: Salário de Agente Administrativo no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), Quinquênio (07) R\$ 308,00 (trezentos e oito reais).

Art. 3º. Totalizando o valor de: R\$ 1.188,00 (hum mil cento e oitenta e oito reais), que serão reajustados nos termos do art. art. 40, § 8º da CF/88 e art. 40 da Lei Municipal nº 786/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho

Diretor Presidente do IPREVCN

Portaria 009/2023

Portaria nº 155/2023

Coelho

Neto - MA, 07 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 786/2022, e o que consta no Processo nº 239/2018 do IPSMCN.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 021 de 02 de maio de 2018, por motivo de erro administrativo no ato da Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, referente a servidora MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES, professora concursada, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto, que passará a vigorar conforme redação que constará na Portaria de Retificação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho

Diretor/Presidente

Portaria 009/2023

Portaria nº 156/2023

Coelho

Neto - MA, 07 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 786/2022, e o que consta no Processo nº 239/2018 do IPSMCN.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 021 de 02 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntaria e Tempo de Contribuição com proventos integrais, a servidora pública municipal, MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES, professora, matrícula: 421-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposição legal no artigo 6º, I a IV e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, § 5º art.40, bem como a Lei Federal nº 14.113/2020 no seu artigo 26, e nos termos da Lei Municipal 599/2011 em seus art. 52 e 76, I a IV e parágrafo único.

Art. 2º. Valor dos proventos iniciais serão: Salário do Piso Professora Classe C no valor de R\$ 1.595,97 (hum mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), Quinquênio (05) R\$ 398,99 (trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), Gratificação de Docência do 1º ao 5º ano no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), Incentivo FUNDEB 60% - ESP - 1º ao 5º ano R\$ 1.398,84 (hum mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 3º. Totalizando o valor de: R\$ 3.633,20 (três mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos), que serão reajustados nos termos do art. art. 40, § 8º da CF/88 e art. 40 da Lei Municipal nº 786/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho

Diretor Presidente do IPREVCN

Portaria 009/2023

Portaria nº 157/2023

Coelho

Neto - MA, 07 de dezembro de 2023.



O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 786/2022, e o que consta no Processo nº 256/2018 do IPSMCN.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 113 de 19 de dezembro de 2022, por motivo de erro administrativo no ato da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, referente ao servidor GILSON ROCHA DE MORAIS, professor concursado, lotado no Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto - MA, que passará a vigorar conforme redação que constará na Portaria de Retificação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho

Diretor/Presidente

Portaria 009/2023

Portaria nº 158/2023

Coelho Neto - MA, 07 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 786/2022, e o que consta no Processo nº 256/2018 do IPSMCN.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 113 de 19 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntária e Tempo de Contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal, GILSON ROCHA DE MORAIS, professor concursado, matrícula: 250-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA, conforme disposição legal do artigo 3º, I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art.40, § 5º da CF/88, bem como a Lei Federal nº 14.113/2020 no seu artigo 26 e nos artigos 76, inciso I a IV e parágrafo único da Lei Municipal 599/2011.

Art. 2º. Valor dos proventos iniciais serão: Salário do Piso Professor Classe (C) no valor de R\$ 1.595,87 (hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), Quinquênio (05) R\$ 398,99 (trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), Incentivo FUNDEB 60% - ESP - 1º ao 5º ano R\$ 1.398,84 (hum mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º. Totalizando o valor de: R\$ 3.633,20 (três mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos), que serão reajustados nos termos do art. 40, § 8º da CF/88 e art.82 da Lei Municipal nº 599/2011.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho

Diretor/Presidente

Portaria 009/2023

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO
Vice-Prefeito Municipal

JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA
Secretária de Saúde

JESUSLENE SOUSA DA LUZ
Secretária de Educação

MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO
Secretário de Obras e Infraestrutura

MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretário de Meio Ambiente

ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA
Secretário de Juventude

LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

LUCAS SOUSA DA SILVA
Secretário de Esportes e Lazer

FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS
Secretária de Cultura

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário de Comunicação

SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS
Secretária de Assistência Social e Cidadania

FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO
Secretário de Agricultura

FLAYNIE RÊGO DE ASSIS
Secretária da Mulher

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário de Planejamento e Gestão

DOMINGOS DIAS DA SILVA
Secretário de Governo

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA
Chefe da Casa Civil

RAYMONYCE DOS REIS COELHO
Procuradora Geral do Município

BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO
Ouvidor Geral

HINO DE COELHO NETO**LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

